

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº. 41, de 04 de novembro de 2022.

Projeto de Lei do Executivo

PL Nº 32/2022, de 04 de novembro de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal de Amontada

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amontada,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, posto tratar-se de matéria de relevante interesse social, nos termos da Lei Orgânica Municipal aguardamos sua tramitação com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossa Excelência e seus Excelentíssimos Pares que emprestem suas valiosas colaborações no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 04 de novembro de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- (Aprovado
(Desaprovado.
(Arquivado

Em, 18/11/2022


Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara de Vereadores de Amontada

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE AMONTADA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**
PROTOCOLO

Recebido em: 09/11/2022
Savidor: fa
264



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 32, de 04 de novembro de 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente orçamento do Município de Amontada, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2022, conforme discriminado abaixo:

02 01 04 122 0100 2.005 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 2º. A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

02 01 04 122 0100 2.005 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 04 de novembro de 2022.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- () Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 38 / 11 / 2022

Presidente

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1243 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br